ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 724, de 07 de Abril de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 127.557,70 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 127.557,70 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais, setenta centavos), necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Fundeb
12.361.0012.2022- – Manutenção do Fundeb 40%.
3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo.....R$ 127.557,70

TOTAL **R$ 127.557,70**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 27.557,70 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais, setenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do Fundeb
12.361.0012.2022- – Manutenção do Fundeb 40%.
3.3.90.39.00.00.00 –Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 127.557,70

TOTAL **R$ 127.557,70**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia – RO, 07 de Abril de 2009.

Vanderlei Palhari
PREFEITO MUNICIPAL